



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 010.3/2021 E N°010.4/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 010/2021-PMI-INEX**, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo do referidos contratos referente À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e Secretarias a fins e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

VIGENCIA

A prorrogação da vigência do contrato por igual período a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Igarapé-Miri (PA), 22 de dezembro de 2022.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL